

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR GERAL Nº 01/2015

O Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais torna público para conhecimento do Corpo Docente, Corpo Técnico Universitário e Corpo Discente deste Centro, que **ficam alteradas as datas para encaminhamento e publicação das relações de votantes** para eleição de Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, **definidos no item 2 que passa a ter a seguinte redação:**

2. DOS VOTANTES

2.1. Constituem o colégio eleitoral da eleição para Diretor Geral:

2.1.1. Os docentes lotados nos Departamentos do Centro, que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;

2.1.2. Os servidores técnicos universitários lotados no Centro, que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;

2.1.3. Os discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação stricto-sensu;

2.2. Considera-se efetivo exercício no cargo, além de outros estabelecidos em lei, conforme disposto no Art. 25 da LC Nº 345, de 07 de abril de 2006:

2.2.1. Frequência a cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e estágio pós-doutorado, no país ou no exterior.

2.2.2. Exercício de funções como visitante em outras instituições de ensino ou pesquisa, nacionais ou estrangeiras, quando do interesse da UDESC.

2.2.3. Realização de estágios, pesquisas, participação em congressos e eventos semelhantes, quando do interesse da UDESC.

2.2.4. Exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais e municipais.

João

2.3. Serão votantes também os servidores (técnicos universitários e docentes) que estiverem em licença-prêmio, licença-saúde e férias.

2.4. A relação dos servidores (técnicos universitários e docentes) votantes será elaborada pela Coordenação de Recursos Humanos do Centro, em ordem alfabética e numerada, devendo ser gerada e encaminhada à Comissão Eleitoral **no dia 1º de Março de 2016** para que esta, **até 03 de Março de 2016**, faça a publicação.

2.5. A relação dos discentes de graduação votantes será elaborada pela Direção de Ensino de Graduação, em ordem alfabética e numerada, devendo ser gerada e encaminhada à Comissão Eleitoral **no dia 1º de Março de 2016** para que esta, **até 03 de Março de 2016**, faça a publicação.

2.6. A relação dos discentes de pós-graduação votantes será elaborada pela Direção de Ensino de Pós-Graduação, em ordem alfabética e numerada, devendo ser gerada e encaminhada à Comissão Eleitoral **no dia 1º de Março de 2016** para que esta, **até 03 de Março de 2016**, faça a publicação.

2.7. Havendo segundo turno, o colégio eleitoral será o determinado para o primeiro turno, excluídos os que perderam sua condição de votantes.

Os demais itens constantes do Edital de Eleição para Diretor Geral Nº 01/2015 continuam em vigor.

Joinville, 25 de novembro de 2015.


Professora Fabíola Corrêa Viel
Presidente do Conselho de Centro do CCT.